



REGULAMENTO/PLANO DE OPERAÇÃO DA PROMOÇÃO

pintou coral, pintou prêmios em casas jardim

CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO SEAE/ME Nº 06.018895/2022

1 - EMPRESAS PROMOTORAS:

1.1 - Empresa Mandatária:

Razão Social: L JARDIM & CIA LTDA

Endereço: BARAO DE PENEDO Número: 153 Complemento: 161 E 165 Bairro: CENTRO Município: MACEIO UF: AL CEP:57020-340

CNPJ/MF nº: 12.270.435/0001-35

1.2 - Aderentes:

Razão Social: AKZO NOBEL LTDA Endereço: AV. GETULIO VARGAS Número: 7.230 Complemento: KM,12- BLOCO A Bairro: CURADO Município: RECIFE UF: PE CEP:50950-000

CNPJ/MF nº:60.561.719/0094-22

2 - MODALIDADE DA PROMOÇÃO:

Assemelhado a Concurso

3 - ÁREA DE ABRANGÊNCIA:

Maceió/AL

4 - PERÍODO DA PROMOÇÃO:

01/07/2022 a 06/10/2022

5 - PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO:

01/07/2022 a 30/09/2022

6 - CRITÉRIO DE PARTICIPAÇÃO:

A participação na promoção se dará da seguinte forma:

Os CONSUMIDORES que, no período da promoção efetuarem compras em qualquer uma das lojas da promotora, adquirindo produtos da marca AKZO NOBEL/TINTAS CORAL, receberão um cupom, para cada R\$ 100,00 (cem reais) em compras.

Os PINTORES, previamente cadastrados até o início da campanha, receberão 01 (um), para cada 1.000 pontos acumulados (01 ponto é equivalente a R\$1,00) de produtos da marca AKZO NOBEL/TINTAS CORAL.

O cupons deverão ser preenchidos com os dados pessoais (nome completo, telefone e documento oficial, podendo ser RG, CPF, CNH, Passaporte...), marcando o "X" na resposta correta e depositado o cupom na urna específica, distribuídas em todas as lojas da Promotora

7 - PERGUNTA DA PROMOÇÃO:

"QUAL MARCA DE TINTAS SORTEIA PRÊMIOS PARA CLIENTES CASAS JARDIM?"

8 - APURAÇÃO E DESCRIÇÃO DE PRÊMIOS:

DATA: 06/10/2022 18:30

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 01/07/2022 00:00 a 30/09/2022 18:00

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: avenida fernandes lima NÚMERO: 991 COMPLEMENTO: casas jardim BAIRRO: farol

MUNICÍPIO: Maceió UF: AL CEP: 57055-000

LOCAL DA APURAÇÃO: estacionamento loja, local aberto ao público

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Ordem
------------	-----------	-----------	-----------------	-------

PRÊMIOS

3	SHINERAY SCOOTER ELETRICA PT3 VERMELHA 2022 2000W	9.190,00	27.570,00	1
3	tv smart 50" SAMSUNG ou LG	2.700,00	8.100,00	2
3	Vale-compras Casas Jardim/Tintas Coral	1.000,00	3.000,00	3

9 - PREMIAÇÃO TOTAL:

Quantidade Total de Prêmios	Valor total da Promoção R\$
9	38.670,00

10 - FORMA DE APURAÇÃO:

A apuração dos PRÊMIOS será realizada às 18:30hs do dia 06 de outubro de 2022 com os cupons depositados nas urnas localizadas nas lojas da promotora no período de 01/07/2022 até às 18:00h do 30/09/2022, em dependências da nossa Loja 07, localizada na Av. Fernandes Lima, 991, farol, Maceió/AL, local aberto ao público.

As apurações serão realizadas em local aberto ao público, por apuradores escolhidos dentre o público presente, acompanhados por representantes da Empresa Promotora. Os cupons da promoção serão colocados em 02 (dois) locais distintos, separados por CONSUMIDORES (urna específica) e PINTORES (urna específica) e serão arremessados para o alto até que o apurador retenha ao acaso 02 (dois) que darão direito a cada um dos contemplados CONSUMIDORES, a uma SHINERAY SCOOTER ELETRICA PT3 VERMELHA 2022 2000W. Após os cupons serão novamente arremessados para o alto até que o apurador retenha ao acaso mais 02 (dois) que darão direito a cada um dos contemplados CONSUMIDORES, a uma smart TV 50" SAMSUNG ou LG. Após os cupons serão novamente arremessados para o alto até que o apurador retenha ao acaso mais 02 (dois) que darão direito a cada um dos contemplados CONSUMIDORES, a um VALE COMPRAS no valor de R\$ 1.000,00 (hum mil reais) em produtos revendidos pela empresa promotora, pela livre escolha do contemplado dentre os da marca AKZO NOBEL/Tintas Coral. Após, os cupons da URNA PINTORES, serão arremessados para o alto até que o apurador retenha ao acaso 01 (hum) que dará direito ao contemplado PINTOR, a uma SHINERAY SCOOTER ELETRICA PT3 VERMELHA 2022 2000W. Após os cupons serão novamente arremessados para o alto até que o apurador retenha ao acaso mais 01 (hum) que dará direito ao contemplado PINTOR, a uma smart TV 50" SAMSUNG ou LG. Após os cupons serão novamente arremessados para o alto até que o apurador retenha ao acaso mais 01 (hum) que dará direito ao contemplado PINTOR, a um VALE COMPRAS no valor de R\$ 1.000,00 (hum mil reais) em produtos revendidos pela empresa promotora, pela livre escolha do contemplado dentre os da marca AKZO NOBEL/Tintas Coral. Os prêmios serão entregues livre de quaisquer ônus para os contemplados!

11 - CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO:

Os cupons que não contiverem os dados pessoais (nome completo, documento oficial podendo ser, CPF, RG, CNH, PASSAPORTE...) do concorrente (CONSUMIDOR ou PINTOR) ou cujos dados estiverem incompletos a ponto de impossibilitar a identificação do contemplado ou tenha deixado de marcar a resposta à pergunta, e no caso do PINTOR, não esteja TEMPESTIVAMENTE cadastrado no CLUBCOR CASAS JARDIM, até a data de início da promoção, serão automaticamente excluídos da promoção.

12 - FORMA DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO:

Todo o Resultado será publicitado através de cartazes e mídias sociais oficiais da Empresa

13 - ENTREGA DOS PRÊMIOS:

Os prêmios sorteados serão entregues até 30 (trinta) dias após a apuração, livre de qualquer ônus para o contemplado, em dependências loja 07, mesma loja da apuração, em data e horário combinado com o ganhador, mediante a identificação prévia deste e emissão de recibo da ENTREGA DE PRÊMIO.

Os contemplados serão informados da premiação através de contato telefônico e mídias sociais da Empresa Promotora.

14 - DISPOSIÇÕES GERAIS:

4.1- Os prêmios não poderão ser trocados por dinheiro.

4.2- O preenchimento dos cupons e sua colocação nas urnas implicam na aceitação do regulamento da promoção pelos participantes, nada podendo reclamar posteriormente.

4.3- A utilização da imagem dos ganhadores, para fins de divulgação publicitária em até 01 ano da data de apuração, fica autorizada mediante o preenchimento e colocação do cupom na urna.

4.4- A entrega dos cupons ao CONSUMIDOR se dará, exclusivamente, no ato do registro da nota pelo operador de caixa, independente de operação à vista, a prazo, ou cartão, não cabendo reclamações posteriores.

A entrega dos cupons aos PINTORES se dará sempre até o 5º dia útil após o fechamento do mês da compra através do relatório da pontuação na proporção de 1 cupom para cada 1.000 pontos acumulados de produtos da marca AKZO NOBEL/TINTAS CORAL e no mês da apuração, os pintores receberão os cupons até o dia 04/10/22.

4.5- Os prêmios, supracitados no item 3.6, serão adquiridos pela empresa promotora, até 8 (oito) dias antes da data aprazada para a apuração e comprovada esta aquisição tempestivamente conforme o §1º do art.5º do Decreto 70.951/72.

4.6- Não poderão participar da referida promoção, os funcionários e diretores da empresa promotora, da Chama Publicidade, assim como ascendentes ou descendentes diretos destes. O nome constante no cupom sorteado, será

confrontado com os de uma lista com os nomes dos impedidos (supracitados) no momento da apuração.

4.7- Toda a documentação original aprovada pela SECAP está arquivada em nossa loja 01, supracitada no item 2.5, para fins de pesquisa.

4.8- A divulgação do ganhador do prêmio se dará através de transmissão por rádio local e publicação nos jornais locais em edição posterior ao sorteio, além de envio de correspondência com AR para o endereço informado no cupom.

4.9- Este Regulamento (Plano de Operação) estará disponível para consulta em nossa loja Matriz, qualificada no item 1 deste.

4.10- Os casos omissos e não previstos neste Plano de Operação, serão decididos por uma comissão formada por Diretores da Empresa promotora, da Chama publicidade e representante do Departamento de Assistência ao Consumidor da CDL Maceió-AL. A decisão será submetida à SECAP. As reclamações devidamente fundamentadas poderão ser encaminhadas ao PROCON/AL (tel.82-1512).

4.11- Todo material de divulgação da campanha constará o número do Certificado de Autorização da SECAP.

5.0-OBJETO DA PROMOÇÃO:

Esta promoção tem por objeto, o incremento das vendas da Empresa promotora, no período de sua duração (item 2.3), através do concurso dos prêmios supracitados.

15 - TERMO DE RESPONSABILIDADE

Poderá participar da promoção qualquer consumidor que preencha os requisitos estipulados no regulamento da campanha autorizada;

Os prêmios não poderão ser convertidos em dinheiro;

É vedada a apuração por meio eletrônico;

Os prêmios serão entregues em até 30 dias da data da apuração/sorteio, sem qualquer ônus aos contemplados

Quando o prêmio sorteado, ganho em concurso ou conferido mediante vale-brinde, não for reclamado no prazo de cento e oitenta (180) dias, contados, respectivamente, da data do sorteio, da apuração do resultado do concurso ou do término do prazo da promoção, caducará o direito do respectivo titular e o valor correspondente será recolhido, pela empresa autorizada, ao Tesouro Nacional, como renda da União, no prazo de quarenta e cinco (45) dias;

Em caso de promoções com participação de menor de idade, sendo este contemplado, deverá, no ato da entrega do prêmio, ser representado por seu responsável legal; à exceção das promoções comerciais realizadas por concessionária ou permissionária de serviço de radiodifusão, nos termos do artigo 1º-A, § 3º, da Lei 5.768, de 20 de dezembro de 1971;

A divulgação da imagem dos contemplados poderá ser feita até um ano após a apuração da promoção comercial;

As dúvidas e controvérsias oriundas de reclamações dos participantes serão, primeiramente, dirimidas pela promotora, persistindo-as, estas deverão ser submetidas à Secap/ME;

Os órgãos locais de defesa do consumidor receberão as reclamações devidamente fundamentadas;

A prestação de contas deverá ser realizada no prazo máximo de trinta dias após a data de prescrição dos prêmios sob pena de descumprimento do plano de distribuição de prêmios;

O regulamento deverá ser afixado em lugar de ampla visibilidade e se apresentar em tamanho e em grafia que viabilizem a compreensão e visualização por parte do consumidor participante da promoção comercial;

Além dos termos acima, a promoção comercial deverá obedecer às condições previstas na Lei nº 5.768, de 1971, no Decreto nº 70.951, de 1972, Portaria MF nº 41, de 2008, Portaria MF nº 67, de 2017, Portaria MF nº 422 de 2013, Portaria Seae/MF nº 88 de 2000, e em atos que as complementarem.

Para as modalidades "Sorteio" e "Assemelhada a Sorteio" a empresa deverá anexar a Lista de Participantes na aba "Apurações", contendo nomes e números da sorte distribuídos, após o término de cada período de participação e antes da extração da Loteria. O arquivo deverá ser no formato .csv e cada arquivo poderá ter até 15MB.

A infringência às cláusulas do Termo de Responsabilidade e do Regulamento constituem descumprimento do plano de operação e ensejam as penalidade previstas no artigo 13 da Lei nº. 5.768, de 1971.



Documento assinado eletronicamente por Antonia Alberlania Ferreira Rufino, Assistente Técnico, em 24/05/2022 às 08:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto no 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: https://scpc.seae.fazenda.gov.br/scpc/consulta_codigo_autenticacao.jsf, informando o código verificador LRH.XDC.YCG